



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 1106/14	DATA: 11/11/2014	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 14h50min	TÉRMINO: 16h12min	PÁGINAS: 30

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Paulo Freire, Relator do Processo nº 16, de 2014, referente à Representação nº 32, de 2014, em desfavor do Deputado Rodrigo Bethlem.

OBSERVAÇÕES

A reunião foi suspensa e reaberta.  
Houve intervenções simultâneas ininteligíveis.



---

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Encontra-se sobre as bancadas cópias da ata da reunião ordinária realizada em 4 de novembro de 2014. Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade de sua leitura.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Solicito a dispensa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queria discuti-la, em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata da 24ª Reunião, realizada em 4 de novembro de 2014.

Expediente.

Eu vou anunciar os Relatores dos processos, por sorteio das listas tríplices da semana passada: para a Representação nº 33, de 2014, Processo nº 17, de 2014, em desfavor do Deputado Afonso Florence, designo como Relator o Deputado Roberto Teixeira; para a Representação nº 34, de 2014, Processo nº 18, de 2014, em desfavor do Deputado Rui Costa, designo como Relator o Deputado Ronaldo Benedet; e para a Representação nº 35, de 2014, Processo nº 19, de 2014, em desfavor do Deputado Nelson Pellegrino, designo como relator o Deputado Wladimir Costa.

Ordem do Dia.

A presente reunião tem por finalidade a discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Paulo Freire, Relator do Processo nº 16, de 2014, referente à Representação nº 32, de 2014, em desfavor do Deputado Rodrigo Bethlem.

Eu registro a presença do Deputado Rodrigo Bethlem.

A Representação nº 32, de 2014, em desfavor do Deputado Rodrigo Bethlem, por ter sido apresentada por partido político, no caso o PSOL, exige a manifestação preliminar deste Plenário pelo arquivamento ou pela admissibilidade da Representação, conforme determina o Código de Ética, nos incisos II e III do § 4º do art. 14.



Esclareço que na reunião do dia 28 de outubro o Deputado Paulo Freire fez a leitura do seu parecer preliminar pela admissibilidade da Representação e que o Deputado Mauro Lopes solicitou vista do processo, cujo prazo já expirou.

Em 4 de novembro o parecer não foi apreciado por falta de quórum.

Dando continuidade, primeiramente, passarei a palavra ao Deputado Rodrigo Bethlem, para a sua defesa, pelo prazo...

**O SR. DEPUTADO MAURO LOPES** - Antes da palavra dele, eu quero dizer que eu fiz o relatório. Como não houve a reunião, este relatório, o voto em separado meu, está aqui para ser lido. Está o.k.?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Está o.k.

**O SR. DEPUTADO MAURO LOPES** - Então, eu peço para, no momento oportuno, fazer a leitura do meu voto em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Nós faremos a leitura.

O Relator está presente? (*Pausa.*)

Secretária Adriana, avise o Deputado Paulo Freire.

Tem a palavra o Deputado Rodrigo Bethlem.

V.Exa. tem 20 minutos, podendo ser prorrogado por mais 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO RODRIGO BETHLEM** - Sr. Presidente, senhores membros deste Conselho de Ética, eu queria muito agradecer a oportunidade de estar aqui podendo fazer a minha defesa, defesa essa que me foi negada pela precursora de todas essas denúncias, a revista *Época*, que publicou uma série de denúncias feitas pela minha ex-mulher, denúncias essas desmentidas pela própria antes da saída da revista, depois de ela ter entregado todo esse material, e baseia-se basicamente em uma gravação de áudio de uma conversa que eu não estava tendo com nenhum fornecedor da Prefeitura — no caso, estava no exercício da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do Rio de Janeiro —, eu estava tendo uma conversa de divórcio, tentando uma conversa amigável com uma ex-mulher.

Lamentavelmente, essa conversa não prosperou. Foi uma conversa muito difícil, em que a fita foi editada — a fita entregue à revista *Época*. A minha própria eu mandei para os gabinetes de todos os membros do Conselho, não só dos titulares, mas dos suplentes também. É uma carta em que a minha própria ex-mulher atesta que — está aqui a carta, é a declaração dela — toda a documentação que ela



encaminhou tanto à revista *Época* quanto à revista *Veja*, que foram as autoras da denúncia, são fatos inverídicos e descontextualizados. Ou seja, são fatos sem nenhuma conexão.

Sr. Presidente, eu queria antes fazer uma breve apresentação minha. Alguns aqui me conhecem, outros não. Estou no meu segundo mandato. O primeiro mandato meu exerci ainda como suplente de 2007 a 2011.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Pela ordem, Sr. Presidente.

Quero pedir escusas ao depoente apenas para fazer um apelo a V.Exa.: o Representado está falando aos membros do Conselho na ausência do Relator, que poderá ou não levar em conta as afirmações que ele está fazendo ao Conselho.

Eu sugeriria a V.Exa. que, se fosse possível, suspendesse a reunião até que o Relator chegue ao plenário, para ele ter oportunidade de ouvir também o Representado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Reunião suspensa até o Relator chegar.

*(A reunião é suspensa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Vamos reiniciar a reunião.

Eu vou pedir ao Deputado Rodrigo Bethlem que comece tudo de novo.

**O SR. DEPUTADO RODRIGO BETHLEM** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria começar de onde parei; depois volto ao que já falei.

Eu queria fazer uma breve apresentação: estou no meu segundo mandato de Deputado Federal, exerci, como suplente ainda, de 2007 a 2011, e agora neste mandato, como titular; estou na política há 21 anos, comecei com 22 anos de idade, e estou com 43; já fui, na cidade do Rio de Janeiro, Subprefeito em três lugares distintos, fui Vereador; fui Subsecretário de Estado; fui Secretário de Ordem Pública, Secretário de Assistência Social e Secretário de Governo.

Nesses 21 anos de vida pública, eu não entrei para a política com um carro de segunda mão e saí multimilionário, pelo contrário. Trouxe aqui meu Imposto de Renda, que deixo consignado para quem quiser ter acesso. Nos últimos 5 anos, no período justamente em que fui Secretário de Assistência Social, Secretário de Governo e Secretário de Ordem Pública, tal qual versam essas denúncias, o meu patrimônio caiu 40%. Está aqui meu Imposto de Renda para quem quiser ter acesso.



Também posso dispor, Sr. Presidente, se for desejo do Conselho, todas as minhas contas bancárias. Não tem problema nenhum.

Às denúncias das quais fui alvo não tive condições de responder à altura porque não tive acesso ao material entregue à revista *Época* e à revista *Veja*. Só fui ter acesso 1 mês e meio depois, quando já tinha, por conta da enxurrada que tomei, desistido da minha candidatura. Ou seja, em tese, eu já tinha sido cassado do meu direito de ser candidato porque eu não tinha condições políticas de prosseguir minha campanha. Eu só fui ter acesso a esses documentos quase 2 meses depois dessas denúncias, quando pude montar a minha defesa e estar aqui hoje falando para o Conselho.

Assim que a revista *Época* e a revista *Veja* começaram a divulgar essas denúncias, a minha ex-mulher fez uma declaração que foi entregue à revista *Época* e à revista *Veja*, dizendo — vou ler um trecho aqui — que:

*“Nesse período de grave crise e de severo quadro psiquiátrico, passei a acreditar que o meu ex-marido estaria envolvido em uma série de situações que se mostram inverídicas e fantasiosas. Entretanto, buscando prejudicá-lo, reuni documentos descontextualizados, os quais entreguei à editora das revistas Veja e Época, que não correspondem à verdade, dando aos mesmos um contexto diverso do verdadeiro e uma conotação equivocada.”*

Isso foi assinado, isso foi autenticado em cartório e foi-me entregue pelo advogado da denunciante, minha ex-mulher. Foi-me entregue também por esse mesmo advogado um documento da sua terapeuta dizendo que ela sofre de transtorno de personalidade *borderline*. Eu não sou um perito no assunto, mas, pelo que eu pude estudar, esse transtorno faz com que a pessoa tenha visões distorcidas da realidade em alguns momentos. Ela oscila na sua personalidade.

Duas acusações, nessas gravações, me foram feitas, aliás, algumas ditas pela minha própria voz. Eu vou explicar aqui o contexto. Quero primeiro dizer que essa fita foi editada. Eu tenho também aqui em minhas mãos, e posso deixar ao Conselho, um laudo preliminar do Dr. Mauro Ricart, que é um dos peritos mais



conceituados do Brasil, em que ele atesta que essa fita não corresponde ao inteiro teor da conversa que eu tive naquele dia, em novembro de 2011, ou seja, faz 3 anos, com a minha ex-mulher, no caso, a denunciante.

Foi destacada nessa fita, que é o mais grave, uma fala minha em que eu digo que irei receber um valor de aproximadamente 70 mil reais de um contrato de uma ONG, da Assistência Social, um contrato chamado CAD Único, em que essa ONG Tesloo tinha sido alvo de algumas denúncias já há alguns meses. Por conta disso, no início da conversa, a minha ex-mulher insistiu muito nesse contrato, nesse convênio.

Eu, no intuito de acalmá-la, no intuito de encerrar a conversa, disse a ela... Ela, ameaçando atentar contra a própria vida, coisa que fez duas vezes depois dessa conversa, alega que já sabia que tinha vários convênios e que não era possível que eu não tivesse algum benefício ali e que eu deveria ter dinheiro escondido dela. Em face disso, se eu não dissesse a ela naquele dia, naquela conversa nossa, algo satisfatório a ela, que a satisfizesse, uma satisfação dos recursos que eu, na cabeça dela, teria escondido e teria me beneficiado, ela atentaria contra a própria vida e deixaria uma carta para os nossos dois filhos, sob a alegação de que teria feito isso em virtude de eu ter deixado ela numa situação muito difícil.

Eu ali tentei, nessa conversa, achando que realmente era um momento de muito transtorno para ela, concordando com o que ela estava dizendo, ganhar tempo numa conversa muito difícil, repito, numa primeira conversa de divórcio que eu estava tendo com a minha ex-mulher.

Bom, essa ONG que é citada na conversa, da qual teoricamente eu iria receber algum benefício... Eu fiz questão de pegar um documento do Tribunal de Contas, que eu encaminhei também para todos os senhores, em que dos aproximadamente 9 milhões e 600 mil reais que essa ONG teria a receber da Assistência Social, cujo titular da Pasta seria eu, por determinação minha, essa ONG só recebeu 6 milhões e 180 mil. Ela teve quase 40% do seu contrato glosado. Ou seja, ela deixou de receber quase 4 milhões de reais por decisão da Secretaria.

Não foi por decisão do Tribunal de Contas; não foi por decisão da Justiça; não foi por decisão do Ministério Público; foi por decisão da Secretaria, por prestações



de contas que não foram devidamente aprovadas. Ou seja, Srs. Deputados, parece um pouco ilógico que alguém que iria receber algum benefício desse contrato tomasse uma atitude de glosar quase 40% do valor desse contrato ou alguém que estaria sendo glosado em quase 40% do valor a receber tivesse, Deputado Mauro Lopes, pagando algum benefício a alguém dessa Secretaria, mesmo que não fosse o titular, que fosse outro responsável pelo pagamento desses valores.

Outra fala muito explorada pela imprensa foi uma fala em que eu, num determinado momento, já em tom meio jocoso, digo a ela assim: “*Ora, Vanessa, você está careca de saber...*”, quando ela insiste em que eu teria dinheiro escondido... Eu só queria deixar claro aqui para os senhores que, reitero, meu patrimônio nos últimos 5 anos caiu 40%. Eu moro de aluguel, e o meu carro hoje é alugado pela Câmara. Eu ando de carro alugado. Eu não tenho carro próprio e moro de aluguel. Bom, nessa fala, eu digo a ela o seguinte: “*Ora, Vanessa, você está careca de saber que peguei um avião e fui abrir uma conta na Suíça!*”.

Fiz questão de ir ao tabelião com todos os meus passaportes, todos eles, de 2005 para cá, para que o tabelião atestasse se existia em algum dos meus passaportes algum carimbo de entrada na Suíça. Ora, é óbvio que você hoje abre uma conta no Banco Itaú pela Internet. Mas o que eu queria demonstrar claramente é que o que eu fiz ali foi uma bravata, nada mais do que isso, tanto é que não existe em nenhum dos meus passaportes nenhum registro de entrada na Suíça. Logo, de acordo, como eu falei na fita, eu não peguei um avião e fui abrir uma conta na Suíça. Se eu tivesse feito isso, teria que ter evidentemente um carimbo no meu passaporte.

Várias outras coisas, Sr. Presidente, foram ditas. Foram ditos absurdos: que eu beneficieei uma concessionária. Também pela própria Prefeitura, não há nenhuma autorização minha dada a essa concessionária quando fui Secretário ainda de Ordem Pública em 2009, 2010. Está aqui o laudo do perito Mauro Ricart mostrando que a gravação, da qual se valeu a reportagem da *Época* e da *Veja*, é uma gravação editada, o que reforça a carta feita pela minha ex-mulher desmentindo os documentos que ela teria entregado tanto à *Veja* quanto à *Época*.

O meu Imposto de Renda também fica à disposição do Conselho de Ética.

O que eu peço, Srs. Deputados, é que nós possamos fazer justiça. Eu, em tese, pelas circunstâncias políticas que decorreram dessa enxovalhada de



denúncias que eu tomei, não tive condições de prosseguir a minha campanha. Preferi realmente abrir mão da minha candidatura para poder defender a minha honra, que é o que eu tenho de mais importante. Eu, com 21 anos de política, não acumulei patrimônio. Moro na mesma região do Rio de Janeiro onde eu sempre morei, na Zona Sul da cidade. Meu padrão de vida é exatamente o mesmo.

Deixo aqui todas as provas, como já mandei para o gabinete de todos aqui, tanto dos titulares quanto dos suplentes, para que fique consignado que a fragilidade dessas denúncias, do ponto de vista material, é muito grande. E temo — e temo! — que, se a admissibilidade for aceita por este Conselho, pelo exíguo tempo, eu não possa ter tempo — por isso, pedi ao Presidente que fizesse esta defesa prévia aqui — de fazer a minha defesa como gostaria de fazê-lo e, com isso, deixar sempre pairando uma nuvem em cima de mim, por conta desses fatos que narrei aqui de forma sucinta, para que não cansasse os senhores.

Para mim, o mais importante hoje é resgatar a minha honra, resgatar a minha dignidade. Lamentavelmente, de quem partiu a denúncia é uma ex-mulher minha, que carece hoje das melhores faculdades mentais. Ela está hoje em tratamento psiquiátrico, e os meus dois filhos hoje moram comigo. Eu ainda tive esse problema familiar que tive que administrar, e ele não foi pequeno dentro da minha família. Mas eu queria muito pedir aqui aos senhores que avaliassem com muito critério a possibilidade de admitir uma investigação, pois a denunciante, a que fez a denúncia, ela própria, depois, desmente. E os documentos aqui acostados, os documentos remetidos aos gabinetes dos senhores demonstram que não há nenhuma base no que foi dito naquela fita.

Então, Sr. Presidente, não vou me alongar muito. Não vou usar todo o meu tempo, fiz questão de ser bastante sucinto, mas pediria muito que nós pudéssemos hoje aqui começar a fazer justiça, não acatando uma denúncia que não tem nenhuma materialidade. São matérias que tiveram muita repercussão, mas até o momento nenhuma prova concreta. Pelo contrário, faço questão de apresentar todas as contraprovas aqui. Lamentavelmente, tive dificuldade de ter acesso a esse material no tempo devido, para que ainda no período de denúncias pudesse ter feito a minha defesa de forma mais expressa.



Agradeço aos senhores, agradeço ao Sr. Presidente e ao Sr. Relator o tempo disposto aqui para que eu pudesse já uma defesa prévia nesse assunto que para mim é muito caro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Início da discussão: neste momento, declaro iniciada a discussão.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito para discutir o parecer, o Deputado Mauro Lopes.

**O SR. DEPUTADO MAURO LOPES** - Sr. Relator; Sr. Presidente; Representado, Deputado Rodrigo Bethlem; meus prezados colegas, eu estou com o meu voto em separado. Se os senhores permitirem, eu vou lê-lo. Se quiserem também antecipadamente uma cópia, eu terei que mandar fazer cópia. Mas eu posso ler o relatório aqui e, posteriormente,...

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO** - Caro amigo Deputado, o Relator já fez o relatório dele?

**O SR. DEPUTADO MAURO LOPES** - Ele já o leu.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO** - Ah, já leu?

**O SR. DEPUTADO MAURO LOPES** - Agora, eu queria ler o meu voto em separado. Bom, então, Sr. Presidente, o meu relatório é o seguinte:

“Em análise, está o processo disciplinar nº 16, de 2014, instaurado em 2 de setembro de 2014 e que teve origem na Representação nº 32/2014, do Partido Socialismo e Liberdade — PSOL.

Trata a Representação de suposta infração ética e procedimento incompatível com o decoro parlamentar por suposta percepção de vantagens indevidas e pela omissão intencional de informações nas declarações de que trata o art. 18 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, decorrentes de denúncias feitas na mídia nacional, onde foram divulgadas conversas mantidas entre o Representado e sua ex-esposa, Sra. Vanessa Felipe.

Instaurado o processo, foi sorteado como relator o nobre Deputado Paulo Freire, que apresentou voto no sentido de dar seguimento à Representação, nos termos do inciso II, § 4º, do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.



Em sessão solicitei vista dos autos” — porque eu não tinha conhecimento e preferi ler todo o relatório, tomar conhecimento com mais profundidade, para que pudesse, então, fazer este voto em separado.

“Destaco, ainda, que foi enviado ao meu gabinete ofício onde o Deputado Rodrigo Bethlem apresenta esclarecimentos quanto à presente Representação, defendendo que não há elementos fáticos e comprobatórios capazes de ensejar uma investigação por falta de decoro parlamentar, e apresenta documentos.

É o relatório.

## II - VOTO VISTA

“Analisa-se preliminarmente a Representação sob a ótica de sua admissibilidade. Verifica-se inicialmente se a Representação é inépcia ou se é carecedora de justa causa, nos termos do inciso II, § 4º, do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Dessa forma, o escopo do presente parecer é analisar se a Representação encontra-se apta ao prosseguimento do feito ou não.

Com o devido respeito ao entendimento proferido pelo eminente relator, nosso nobre colega, entendo que nesta assentada o Representado pode manifestar-se. É o que prevê o § 5º do art. 9º do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

*‘Art. 9º [...]*

*§ 5º. O Deputado representado deverá ser intimado de todos os atos praticados pelo Conselho e **poderá manifestar-se em todas as fases do processo.**’ Grifei.”*

Foi o que fez hoje, aqui, com muita tranquilidade, não é isso?

“Logo, entendo que é oportuna a manifestação do Representado onde apresenta seus esclarecimentos.

Junto com o indicado ofício, o Representado apresentou os seguintes documentos:

- a) Documento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- b) Declaração da Sra. Vanessa Felipe;
- c) Atestado médico da Sra. Vanessa Felipe;
- d) Ata notarial do Cartório do 13º Ofício de Notas do Rio de Janeiro;



e) Laudo pericial acerca da gravação.

Diante desses documentos, verifica-se que a Sra. Vanessa Felipe apresenta enfermidade psicológica (transtorno de personalidade). Que a própria Sra. Vanessa Felipe declarou em documento com firma registrada que apresenta grave quadro psiquiátrico, indicando, inclusive, que fantasiou uma série de situações inverídicas envolvendo seu ex-marido, afirmando ainda que, com o objetivo de prejudicá-lo, reuniu documentos descontextualizados e inverídicos os quais foram entregues às editoras das revistas VEJA e ÉPOCA.

Ademais, verifica-se que a ata notarial apresentada indica cabalmente que o Representado não possui em seu passaporte nenhuma anotação que certificasse a sua entrada na Confederação Suíça.

Diante desses elementos, entendo que a presente Representação é carecedora de provas e não apresenta justa causa para ensejar o prosseguimento do feito.

O que se vê, em verdade, é que o Representado está sofrendo representação por falta de decoro parlamentar pelas notícias veiculadas na mídia que obtiveram um 'furo de reportagem' através dos documentos reunidos pela Sra. Vanessa Felipe, ex-esposa do Representado.

Somente há alegações infundadas, jogadas ao vento, que não são elementos concretos a fim de possibilitar a admissibilidade da presente Representação por falta de decoro parlamentar.

Na atividade disciplinar desenvolvida por este Conselho, inexistente aspecto discricionário (juízo de conveniência e oportunidade) em todas as etapas para aplicação da sanção disciplinar. É com este fundamento que o Superior Tribunal de Justiça analisou o Mandado de Segurança nº 12.927/DF, especialmente ao se verificarem os princípios da dignidade da pessoa humana, culpabilidade e proporcionalidade na atuação disciplinar.

Por esta razão entendo que não há elementos mínimos, concretos e sólidos, capazes de ensejar a justa causa para o prosseguimento da Representação disciplinar.



Uma conversa de divórcio feita por um casal não pode ser a única prova para ensejar uma representação por falta de decoro. Necessita, como dito, de elementos sólidos e concretos.

E aqui faço uma reflexão: o que ocorreria se toda e qualquer notícia veiculada na mídia virasse uma representação por falta de decoro?

Certamente a grande maioria dos parlamentares estaria sendo representada, afinal são pessoas públicas, o que os torna verdadeiros 'alvos' dos meios de comunicação.

Na propaganda eleitoral temos a figura do direito de resposta, mas nem sempre há o direito de resposta na mídia e nos demais veículos de comunicação pragmáticos.

Assim, reconheço, de pronto, a ausência de indícios que fundamentaram a acusação. Por isso, a presente Representação não deve prosseguir justamente por ser carecedora de elementos concretos e sólidos.

Dessa forma, de acordo com todos os fundamentos indicados, voto pelo arquivamento da Representação sob análise, nos termos do inciso II, parte inicial, § 4º, do artigo 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

É meu parecer.”

Acrescento ainda que nós estamos realmente analisando uma denúncia que não tem prova material nenhuma. E, segundo, o nobre colega já foi praticamente quase condenado, porque ele ficou completamente triste com uma situação dessas, uma situação conjugal, com filhos e tudo, que nem candidato foi. Não foi nem candidato; deu uma paralisação na sua vida parlamentar, o que nós lamentamos muito.

De modo que esse é o meu parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Para discussão, concedo a palavra ao Deputado Marcos Rogério.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós estamos ainda em sede de discussão do relatório preliminar. Embora o Representado tenha manifestado aqui interesse em antecipar a sua defesa, essa não é, regimentalmente, a fase de enfrentamento dos fatos. Aqui, faz-



se apenas o juízo de admissibilidade da Representação, que afere apenas requisitos formais.

A Representação é legítima. Há condutas a serem investigadas que possam ensejar a caracterização da quebra de decoro parlamentar? Preenchidos esses requisitos, há que se fazer a abertura do processo para, a partir desse momento, iniciar efetivamente a investigação dos fatos.

Não por acaso o art. 3º, em seu inciso IV, do nosso Código de Ética e Decoro Parlamentar, diz:

*“Art. 3º São deveres fundamentais do Deputado:*

*IV - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade.”*

Aqui fala da ação.

Outro inciso, o VI, presente no art. 4º, diz:

*“Art. 4º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:*

*VI - praticar irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetem a dignidade da representação popular.”*

Sr. Presidente, penso que, nessa fase do processo, não é possível aos membros do Conselho fazer juízo de valor referente aos fatos imputados contra o Representado, porque esses fatos são ainda desconhecidos na sua profundidade maior pelos membros deste Conselho. E nós tivemos hoje aqui, por parte do Representado, a apresentação de documentos; documentos que podem, sim, ensejar a formação de prova a nos convencer do contrário, daquilo que foi publicado na Imprensa Nacional. Ele trouxe aqui documentos. Não tivemos oportunidade de aferir a procedência desses documentos, mas de boa-fé ele os apresentou, presumem-se verdadeiros, que apresentam um quadro, que é um quadro novo para os membros do Conselho. Ou seja, que a principal delatora do caso não estaria em condições psíquicas normais para que se conferisse fé pública ao que teria dito ou provocado o Parlamentar a dizer.



Sr. Presidente, embora nós estejamos no final da Legislatura e o prazo para instrução esteja bastante apertado nesse momento, com as afirmações que foram feitas, se este Conselho abrir mão de iniciar o processo, acho que nós estaremos agindo de forma temerária, como temerária também será a afirmação de que o Representado é devedor daquilo que se imputa a ele. Não se pode fazer afirmações — pelo menos esse é o juízo deste Parlamentar que compõe este Conselho de Ética —, juízo de que cometeu conduta incompatível com o decoro parlamentar, ou afirmar o contrário, porque nós não estamos ainda diante das provas, diante dos elementos que levaram à representação.

Eu, numa rápida observação desse caso — porque não tivemos acesso. O único que teve acesso até esse momento ao processo foi o Relator. Os Deputados, membros do Conselho, passam a ter acesso e a acompanhar com mais profundidade a investigação a partir do momento em que se inicia a instrução do processo. Não se iniciou e não se iniciará se não tivermos a aprovação do parecer do Relator ou um novo parecer por ele feito, a partir das informações que foram aqui apresentadas pelo Representado, com relação a essa matéria —, parece-me que o Supremo Tribunal Federal já autorizou a abertura de inquérito para apurar as mesmas condutas.

Vejam: se nós formos analisar os requisitos de admissibilidade que são aferidos aqui e aqueles que são aferidos no Supremo Tribunal Federal, nós estaríamos a aplicar aqui um entendimento, uma compreensão diferente daquela que o Supremo está a aplicar lá.

O Ministro Gilmar Mendes — parece-me que é o Relator dessa Representado — teria autorizado a abertura de inquérito para proceder à investigação. E também, do Rio de Janeiro, o juiz, Dr. Afonso Henrique Barbosa, teria solicitado informações, inclusive ao Ministério Público da Suíça, para se aferir a veracidade ou não dos fatos.

Então, eu queria aqui apenas fazer essas ponderações, porque nós estamos diante de uma manifestação pela admissibilidade ou pela inadmissibilidade da Representação. Não temos condições de apurar se as afirmações são verdadeiras ou não. Acho que apenas a fala do Representado aqui, nesse momento, não seria suficiente para nós fazermos um julgamento pela extinção do processo a essa altura



do campeonato. Acho que a cautela nos recomenda, quem sabe aqui apenas a título de sugestão ao Relator, até porque estou levando em consideração o que foi dito pelo Representado.

Eu, Sr. Presidente, nunca venho a este Conselho com a intenção de prejudicar. Quem acompanha a minha atuação aqui — já fui Relator de vários processos neste Conselho —, sabe que eu julgo com os fatos, com consciência e ciência. Não tenho predisposição nem para condenar nem para absolver. Agora, acho que nós temos que ter compromisso com a verdade. E ele apresentou algo aqui de que não tínhamos informações, que foram os documentos que colocou certamente ao processo, com relação a sua ex-mulher e algumas outras declarações que foram apresentadas. Acho que carece de uma análise mais acurada do Relator, inicialmente e, depois, a nossa análise também.

Então, a minha sugestão, neste momento, como não podemos pedir vistas novamente, que o Relator, de repente, retirasse o seu parecer neste momento, para analisar o que foi apresentado aqui e examinar se esses documentos são coerentes com aquilo que está nos autos e de que V.Exa. já é conhecedor. Porque V.Exa. apresentou um parecer pela admissibilidade. Os documentos e o depoimento do Representado são suficientes para mudar um parecer pela inadmissibilidade ou se deve fazer um encaminhamento diferente desse? Acho que neste momento, para a preservação da autoridade moral deste Conselho, o melhor seria fazermos a retirada de pauta do processo, para analisar o que Representado trouxe. Daí, numa próxima sessão, fazermos o enfrentamento dos fatos com o que foi apresentado aqui neste momento.

Esta é apenas, Sr. Presidente, uma sugestão com base naquilo que a minha consciência considera ser o melhor caminho.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Tem a palavra para a discussão o Sr. Deputado Sérgio Moraes.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Baseado no que o Sr. Deputado que me antecedeu falou, acredito que usar como argumento que a Justiça Comum deu parecer pela abertura do inquérito...

O que acontece neste Conselho é que temos prazos — e já aconteceu de nós



Condenarmos gente aqui, e 2 ou 3 anos depois o sujeito ser absolvido lá na Justiça —, e não tivemos nem tempo nem condições de reparar esse dano. De modo afoito, acabamos cometendo isso ao Deputado.

E vou mais longe, acho que o Conselho de Ética só poderia se pronunciar se houvesse condenação lá no Judiciário. Aí sim, se condenado, teríamos, aqui, de tomar as devidas providências. O que acontece é que não temos ferramentas para investigar; nós não temos condições de pedir uma perícia lá na Suíça; nós não podemos exigir que testemunhas venham aqui falar sob as penas da lei. Podemos convidá-las a virem, e virão se quiserem.

Acho que isso é colocar a carreta na frente dos bois, ou seja, o Conselho de Ética teria de neste momento aguardar o prazo da Justiça, e se o Judiciário mais tarde condená-lo, poderemos aqui tomar a nossa decisão.

Então, discordo de forma cabal com o Sr. Deputado que me antecedeu. E vou mais longe, acho que numa briga familiar de um Deputado que não concorreu e que está fora do mundo político, aqui... E mais, mesmo que nós déssemos procedimento, não teríamos mais tempo hábil para julgar até o fim do mandato. Então, acredito que o Parecer do Sr. Deputado Mauro deve sim ser colocado em votação. Temos que votar o parecer do Sr. Deputado Mauro — até porque foi para isso que V.Exa. fez o parecer. Temos que colocá-lo em votação, assim como foi colocado o parecer do Deputado Paulo Freire. Ou seja, são dois momentos — não sei o do Paulo foi votado ainda. Só foram pedidas vistas, não é?

Acredito que o Sr. Deputado Mauro tenha de exigir que seja votado nesta tarde o seu parecer.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Queria apenas colocar...

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Apenas um esclarecimento de fato, um esclarecimento regimental.

Ao que me parece não cabe a votação de parecer em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Na verdade, o que temos que fazer aqui é votar o Relatório do Sr. Paulo Freire. Se ele for rejeitado, aí, sim, vamos designar um novo relator. E não poderá ser o Sr. Deputado Mauro Lopes, porque



S.Exa. é do mesmo partido que o do Representado. Aí vamos escolher alguém que votou contra o Relatório do Sr. Deputado Paulo Freire. E essa pessoa seria o novo Relator. Se houver condições, poderemos fazer isso hoje. Quanto a isso não há problema, é questão de conversarmos aqui.

Alguém mais está inscrito para a discussão? (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Tem a palavra o Sr. Relator, o Sr. Deputado Paulo Freire.

**O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE** - Sr. Presidente, quero mais uma vez agradecer ao Sr. Deputado Marcos Rogério, que pediu que suspendessem a sessão até que eu chegasse; e pedir desculpas pelo atraso.

Eu ouvi, Sr. Presidente, com muita atenção, o nobre Deputado Rodrigo, o Representado aqui, e também o nobre Deputado Mauro Lopes, com o seu voto em separado.

Eu gostaria somente de chamar a atenção de todos que demos o nosso parecer para que seja realmente investigado. Temos na acusação, Sr. Presidente, duas revistas conhecidas, de circulação nacional, revistas importantes que vincularam a conversa gravada do Representado com a sua ex-esposa. Esse material, segundo consta daquilo que já temos, foi analisado por um perito, Ricardo Molina, que declara que não existe nenhum indício de manipulação fraudulenta nesta gravação.

Já o Representado disse aqui que tem também parecer de outro técnico, que analisou também o material, e disse que a gravação não é completa ou algo do estilo. Existe, então, alguma desconfiança de alguma manipulação desta gravação.

Sr. Presidente, para poder preservar a imagem desta Comissão de Ética, para preservar a imagem da Câmara Federal, dos Deputados que aqui trabalham, cabe a nós termos por obrigação, como Membros do Conselho de Ética, analisar as acusações e ver se existe indício de quebra do decoro.

Ora, o Sr. Deputado Rodrigo, o Representado, ouvido e que fez aqui a sua defesa, está seguro de que existem documentos que possam condená-lo.

Neste momento, não podemos afirmar isso, mesmo porque não tivemos o acesso a todos os documentos, a todas as provas apresentadas. Não tivemos isso, ainda. Nós não tivemos a oitiva, nós não ouvimos a ex-esposa do Representado;



nós não ouvimos a gravação existente; nós não investigamos ainda se essa gravação é fraudulenta ou não.

Sr. Presidente, se o Representado está tão seguro sobre essas documentações e que não existem provas que possam condená-lo, acho que não existe temor de as abirmos aqui e de darmos continuidade a esta investigação: primeiro, porque será bom para ele mesmo, para que prove com o seu material, e nós, da Comissão de Ética, com o nosso material e com a nossa investigação, e vamos procurar ser justo. E é isso o que esta Comissão faz: aplicar a Justiça. E é o que nós queremos. Ninguém tem o prazer aqui de condenar ninguém. Temos a obrigação de investigar quando existe indício. Como encontramos esse indício, eu dei, então, o parecer pela admissibilidade.

Portanto, Sr. Presidente, eu não li o material que o Representado enviou, mesmo porque não é o momento para isso. O momento será depois desta votação, se os colegas aqui aceitarem, logicamente, que esta investigação continue, mesmo para poder dar oportunidade ao Representado dessa defesa. Se votarmos aqui contra o nosso relatório, se os nobres colegas Deputados votarem contra o meu parecer aqui pela admissibilidade, nós estaremos tirando o direito até de o Representado se defender.

Então, eu quero, Sr. Presidente, pedir aos nobres colegas que deem a oportunidade ao Representado de se defender, dando continuidade a esta investigação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Rodrigo Bethlem.

**O SR. DEPUTADO RODRIGO BETHLEM** - Sr. Presidente, sendo muito breve, só queria fazer duas observações ao nobre Deputado Marcos Rogério. Nos documentos que eu apresentei aqui tem uma farta documentação. E eu não teria, Relator, nenhum problema em fazer minha defesa aqui no Conselho de Ética. Para mim seria muito importante. Aliás, abri mão da minha candidatura e uma das razões foi para me dedicar integralmente à minha defesa, tal qual já fiz ao Ministério Público Estadual no Rio de Janeiro e da qual aguardo a Procuradoria Geral da República, que até hoje não se pronunciou em relação a eu depor.



Eu não tenho nenhum problema em me defender. O problema é o tempo exíguo que nós teremos. Preocupa-me muito essa denúncia. Não está em discussão aqui o parecer do Perito Molina ou o parecer do Perito Mauro Ricart. A própria denunciante diz que o que entregou não é válido. A própria denunciante, de cujo material a revista *Veja* e a revista *Época* fizeram uso farto, ela mesma diz que esse material é desconexo, e que boa parte desse material foi inventada por conta dos problemas que ela tinha. Então, toda a denúncia se baseia em um material em que a denunciante diz que não tem a veracidade que a ele foi dada.

Eu apenas pedi ao Mauro Ricart, um perito extremamente conceituado, que apenas atestasse para mim se a gravação que foi entregue à revista *Época* e à revista *Veja* retratava o inteiro teor de uma conversa. Não retrata. Não precisa nem ser perito. A conversa começa comigo dizendo assim: “Ah, Vanessa, lá é tudo lícitado. Tem prestação de contas mensal.” Quem começa uma conversa de divórcio assim? Ninguém começa uma conversa de divórcio assim. É óbvio que ou a gravação foi feita após determinado momento da conversa, ou foi editada. Não precisa nem ser perito para atestar isso.

Então, eu apenas deixei documentos aqui que comprovam... Todos os documentos que apresentei, Deputado Marcos Rogério, foram apenas para referendar o que a própria denunciante, no caso, minha ex-mulher, já diz: que os documentos não têm valor. O que ela entregou não tem valor, haja vista que as minhas primeiras provas atestam que o que foi feito ali foi que foi contada uma história muito bem contada, que serviu, naquele momento, para uma grande repercussão na mídia, o que me tirou da política.

De fato, é isso. De fato, eu já fui cassado por conta da impossibilidade política de prosseguir e da minha decisão de me dedicar integralmente à minha defesa. Para mim, muito mais importante do que um mandato é a minha moral e minha honra, da qual eu tenho muito orgulho nesses 21 anos de política, de tudo o que fiz. Nesses 21 anos de política, eu não acumulei patrimônio. Parece muito pouco provável que alguém que mora de aluguel e não tem carro próprio tenha milhões depositados na Suíça. Parece-me um pouco incoerente isso.

Está na cara que, quando eu falei ali para ela... Por isso, eu trouxe essa certidão do cartório, apenas para demonstrar que... Quando eu digo para ela...



Depois de ela me perguntar diversas vezes onde eu teria escondido, eu digo para ela em tom jocoso: “*Vanessa, você está careca de saber que eu peguei um avião e fui abrir uma conta na Suíça*”. Se eu tivesse pegado um avião para ir abrir uma conta na Suíça, teria um carimbo no meu passaporte, coisa que não tem.

Isso é apenas para demonstrar que não há veracidade nenhuma. A minha única preocupação de prosseguir com essa investigação apenas baseada nessa reportagem, em que a denunciante diz que os documentos entregues não têm a devida veracidade, é eu não ter o amplo direito de defesa e terminar o meu mandato aqui com uma sombra de suspeita em cima da minha cabeça, apenas isso.

Por isso eu peço, Deputados, que os senhores avaliem com cautela o prosseguimento dessa denúncia.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Antes de darmos início à votação, encontra-se um requerimento sobre a Mesa, do Deputado Marcos Rogério, que requer o adiamento da votação.

*Sr. Presidente, nos termos do art. 193, caput, do Regimento Interno, requeremos o adiamento da votação do parecer preliminar do Deputado Paulo Freire, Processo nº 1.614, Representação 32/14, em apreciação nesta Comissão por 2 dias úteis.*

*Sala das Comissões, 11 de novembro de 2014*

*Deputado Marcos Rogério.*

Queria colocar em votação o requerimento.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, peço apenas para encaminhar o requerimento. Ele é justamente para preservar aquilo que foi dito aqui pelo próprio Representado. Veja, o Representado chegou aqui, apresentou documentos, apresentou alegações que nós não tivemos a oportunidade de aferir essas afirmações com aquilo que está nos autos.

Eu acho que seria muito incômodo para este Conselho simplesmente deliberar contra ou a favor do relatório do Relator a partir de duas afirmações, sem que se tenha a possibilidade de aferir a autenticidade delas e, justamente, a procedência.



Há duas teses construídas aqui. Veja, eu não estou antecipando aqui, Sr. Presidente, minha posição de mérito contra ou a favor do Representado, não estou antecipando juízo de valor com relação às acusações que pesam contra o Representado. Apenas acho que, nesta fase do procedimento, não seria aconselhável ao Conselho julgar pela inadmissibilidade da Representação apenas com as afirmações que foram feitas. Acho até que cabe uma análise melhor dos documentos que ele trouxe, do depoimento que ele prestou. E, de repente, o próprio Relator, se encontrar elementos que justifiquem uma mudança no seu parecer, ele próprio pode sugerir ao Conselho, numa próxima sessão, tais modificações. Agora, não acho que seria o melhor caminho o Conselho deliberar neste momento, açodadamente, pela extinção da investigação, porque é isso que vai acontecer: se rejeitar o parecer do Relator, extingue-se a investigação.

Esse argumento de que não haverá tempo hábil para o Representado se defender socorre o Representado, e não a sociedade. Certamente que a assessoria jurídica dele já o orientou sobre esse aspecto. Esse argumento de que não haverá tempo hábil para o Representado se defender socorre o Representado, e não a sociedade, é o contrário. Agora, existem outros caminhos também que podem ser adotados tanto pelo Relator quanto por eventual voto divergente no âmbito deste Conselho a partir da verificação dos fatos que foram imputados ao Relator.

Então, eu estou sugerindo ao Conselho apenas que a gente faça o adiamento por duas sessões — aqui são em dias, dois dias — para que a gente possa avaliar as informações que o Representado trouxe e confrontá-las com aquilo que o Relator apresentou. Apenas para isso, Sr. Presidente, não estou adentrando o mérito da questão, apenas tendo a cautela de fazer essa análise mais cuidadosa dos documentos que foram apresentados.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Para falar contrário. Alguém vai falar contrário. Alguém vai falar contra? *(Pausa.)*

Quem for favorável ao requerimento do Deputado Marcos Rogério pelo adiamento da votação permaneça como se encontra. *(Pausa.)*

Rejeitado.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Eu vou pedir verificação, Sr. Presidente. *(Pausa.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - O painel será aberto para a votação nominal.

Iniciada a votação.

Quem for favorável ao requerimento vota “sim”, quem for contrário ao requerimento e contrário ao adiamento vota “não”.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - O PDT está em obstrução, Sr. Presidente. *(Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Quem for a favor do requerimento vota “sim”.

**O SR. DEPUTADO RENZO BRAZ** - Renzo Braz pede a obstrução. *(Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Você registrou a obstrução do Renzo Braz? Quem é que registra isso? O PDT e o Deputado Renzo Braz.

*(Processo de votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Marcos Rogério, eu acredito que a votação deveria ser direcionada para abstenção. A obstrução não cabe aqui, porque aqui não tem instrução partidária.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sim, mas, eu, como Parlamentar, Sr. Presidente, posso me declarar em obstrução, não o partido. Eu, como Parlamentar, declaro-me em obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Só que aqui no Conselho...

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - A abstenção, regimentalmente, não serve para computar voto nem para um lado, nem para outro, mas ela computa presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Quórum. E a obstrução é utilizada como orientação partidária. O Conselho de Ética não tem orientação partidária.

**O SR. DEPUTADO MAURO LOPES** - Você conta como quórum, você está presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Nós vamos contar. O quórum estaria sendo contado no caso dos dois.

**O SR. DEPUTADO MAURO LOPES** - Se ele está presente...

**O SR. DEPUTADO MARCELO CASTRO** - Não pode pedir verificação!



**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Pedir verificação e entrar obstrução?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Não pode.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Onde está regimentalmente isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - V.Exa. não pode estar aqui, Deputado, e, ao mesmo tempo, dizer que não está.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, regimentalmente, eu pedi verificação, quando já havia dado presença. Agora, após o pedido de verificação, eu me declarei em obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - É que o requerimento é de V.Exa.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Como é que a gente vai votar o seu requerimento, a pedido de V.Exa., se não estiver presente?

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Mas eu estou presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Então é abstenção.

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - V.Exa. tem que votar. No caso do Deputado Renzo Braz, tudo bem. Mas no caso de V.Exa., tem que votar.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - O.k. Obrigado, Presidente, senão vai ficar sem nenhum...

Observações aceitas, Sr. Presidente.

*(Processo de votação.)*

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, aqui e agora, há o sistema eletrônico. Se não fosse para contar eletronicamente os votos, não haveria necessidade do sistema eletrônico. Logo, a presença na votação, quando há pedido de verificação de quórum, é a eletrônica.

Senão, Sr. Presidente, por economia, vamos pedir para retirar do Conselho o sistema eletrônico. Não haveria necessidade disso.

*(Processo de votação.)*



**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Sr. Presidente, quero justificar que estive ausente porque fui à CPMI. Eu queria que V.Exa. me colocasse a par do que está acontecendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Eu vou explicar então a V.Exa. o que está acontecendo.

Foi feita a leitura do relatório do Deputado Paulo Freire, o Deputado Mauro Lopes apresentou um voto em separado, o Deputado Rodrigo se pronunciou, se defendeu, e o Deputado Marcos Rogério apresentou um requerimento, que é o que nós estamos votando agora, nominalmente, que requer o adiamento da votação:

*“Nos termos do art. 193 do Regimento Interno, requeremos o adiamento da votação do parecer preliminar do Deputado Paulo Freire, em apreciação nesta Comissão, por 2 dias úteis.”*

É o que está sendo votado agora: “sim”, pelo adiamento; “não”, pelo não adiamento.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - O parecer do Relator foi em que sentido, em que direção?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Foi pedindo a abertura, a instauração, a admissibilidade do processo.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, V.Exa. me permite e o nobre Deputado José Carlos?

O pedido que eu fiz à Mesa, de adiamento por duas sessões, é apenas porque o Representado trouxe documentos novos e apresentou neste momento esses documentos que podem mudar...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Mudar o curso da história.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Exato. Mudar o entendimento dos membros do Conselho.

Então, eu pedi que fosse adiado por duas sessões apenas para analisar esses documentos, em confronto com o que o Relator apresentou, para que não houvesse prejuízo ao Conselho, sem adentrar no mérito da matéria.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - E nem ao Representado.



**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - E nem ao Representado. Exato.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Que ele tenha assegurado o amplo direito de defesa.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Exato.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - E outra coisa, o Relator tinha conhecimento do que consta no requerimento feito pelo Deputado Marcos Rogério?

**O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE** - Não.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Não tinha conhecimento?

**O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE** - Não.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Então, eu acho que tem que parar e votar, porque inclusive o próprio Relator tem que tomar conhecimento do que nós estamos falando, se é verdade o que consta no requerimento, se vai se apurar.

Eu acho que o maior interessado nisso, Sr. Presidente, é o Relator. O Relator se baseou em fatos que foram apresentados a ele. Surge um fato novo de que ele tem que tomar conhecimento que pode mudar o curso do relatório dele.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Exato.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Eu acho que, sem dúvida nenhuma, nós temos que votar, tem que ter essa votação.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - A discussão encerrou, não é, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Na verdade, a discussão já está encerrada.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Está encerrada há muito tempo.

**O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE** - Foi só para esclarecer o nobre Deputado que estava ausente.

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)*

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Nobre Presidente, por 2 dias. Hoje é terça, quarta... Não tem reunião quinta. Então, está adiando até a próxima reunião, não é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Até a próxima reunião.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Até a próxima reunião. É óbvio que é até a próxima reunião. Agora, é preciso saber se vamos ter como...



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Já está em votação, Deputado.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - V.Exa. tem toda razão. Eu estou...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Está em votação o requerimento.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - V.Exa. tem razão, eu cheguei atrasado, mas para o bom andamento, para que eu possa dar o voto consciente, eu precisava dessa explicação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Nós estamos votando um adendo aqui. Nós estamos votando o requerimento do Deputado Marcos Rogério, que pede o adiamento, por 2 dias úteis, do parecer do Deputado Paulo Freire.

Eu queria só esclarecer uma coisa aqui. O art. 82, § 6º estabelece:

*“Art.82. ....*

*§ 6º A ausência às votações equipara-se, para todos os efeitos, à ausência às sessões, ressalvada a que se verificar ressalvada a que se verificar a titulo de obstrução parlamentar legítima, assim considerada a que for aprovada pelas bancadas ou suas lideranças e comunicada à Mesa.”*

Então, no caso do Deputado Renzo Braz, V.Exa. pode não votar, pode se abster, pode votar “sim” ou pode votar “não”. A obstrução não cabe.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Sr. Presidente, o que estava acontecendo é que nós estávamos votando. Cabe ao Deputado José Carlos Araújo votar “sim” ou votar “não”. Nós não temos outro remédio.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Exatamente. Não tem outro remédio.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Então, não sei por que nós estamos discutindo aqui.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - V.Exa. tem toda a razão. Eu, para votar “sim” ou “não”, precisava ter conhecimento. Ou não votava, ou para eu votar, eu tinha que ter conhecimento, ter elementos para votar, senão eu...



**O SR. DEPUTADO MAURO LOPES** - Mas o requerimento é para adiar, Deputado! V.Exa. chegou atrasado. Nós não temos culpa.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - V.Exa. tem razão. Eu não estou na reunião. V.Exa. vai votar. Eu não tenho voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado, mas falta um. Se V.Exa. quiser votar para adiar, vota...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Mas o Deputado Mauro acabou de dizer que eu cheguei atrasado.

**O SR. DEPUTADO MAURO LOPES** - Chegou atrasado.

**O SR. DEPUTADO EDIO LOPES** - Este Conselho tem umas palmatórias aqui terríveis.

**O SR. DEPUTADO LÁZARO BOTELHO** - Mas quem está ausente não faz discurso na reunião.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Nós vamos dar mais 15 minutos.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, o processo de votação é eletrônico. Já houve tempo mais do que suficiente para votar. Eu acho que, a partir de agora, esperar mais 15 minutos...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Nós vamos esperar até 16h15min. Vamos aguardar.

**O SR. DEPUTADO LÁZARO BOTELHO** - Sr. Presidente, quem usa a palavra na reunião já prova a sua presença.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Mas a votação é eletrônica.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - A votação é eletrônica, Deputado.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, pela ordem.

Já que V.Exa. vai aguardar por mais alguns minutos, quero apenas consignar aquilo que o nosso Regimento diz e que V.Exa. já manifestou, combinado com o nosso Código de Ética e Decoro Parlamentar.

O art. 7º do Código de Ética, combinado com § 3º, diz o seguinte:



*“Art. 7º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compõe-se de 21 membros (vinte e um) membros titulares e igual número de suplentes, todos com mandato de dois anos, com exercício até a posse dos novos integrantes, salvo na última reunião legislativa da legislatura, cujo encerramento fará cessar os mandatos no Conselho.*

*§ 3º A representação numérica de cada partido e bloco parlamentar atenderá ao princípio da proporcionalidade partidária, assegurada a representação, sempre que possível, de todos os partidos políticos em funcionamento na Câmara dos Deputados, na conformidade do disposto no caput do art. 9º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.”*

Então, Sr. Presidente, um Parlamentar, mesmo não estando no Conselho como Líder ou Vice-Líder, representa aqui a cota partidária e pode, à luz do Regimento, se declarar em obstrução. Não há impedimento a isso.

Na interpretação que V.Exa. deu ao Plenário, parece-me que apenas os Líderes e Vice-Líderes poderiam declarar a obstrução. Mas o Parlamentar pode se declarar em obstrução à luz do que dispõe o Código, que faz remissão ao Regimento. É apenas uma informação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - No meu entendimento, na verdade, essa parte que o Deputado leu serve para a composição do Conselho de Ética.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sim, porque a composição, veja: mesmo quem não é membro do Conselho, se vier para cá e for Líder ou Vice-Líder, pode pedir verificação — mesmo não sendo membro.

Agora, ao membro cabe votar “sim” ou “não”, ou “abstenção”, ou então declarar: “*Estou em obstrução*”. Eu acho que não há impedimento porque é a representação partidária.

É apenas uma discussão, Sr. Presidente, sem aqui fazer afirmações.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - É que no caso de V.Exa., como foi o solicitante...



**O SR. DEPUTADO EDIO LOPES** - No intuito de contribuir com esta discussão, é preciso que nós tenhamos a consciência de que o membro deste Conselho, quando aqui empossado — esse é o termo —, perde a vinculação partidária.

E isso é de tal forma presente que nós temos um caso na bancada do PMDB. Quando o então Deputado peemedebista Valmir, do Estado do Pará, mudou de partido, houve um pedido da bancada do PMDB para a apresentação de um novo membro. E o ex-Presidente, que saiu agora há pouco zangado daqui, usou justamente esse argumento da não admissibilidade da troca de Parlamentar, ainda que tenha trocado de partido, coisa que é indiscutível nas demais Comissões.

Então, o Conselho de Ética não pode, não deve ser tratado regimentalmente da forma que tratamos as demais Comissões. Nós aqui não somos nomeados pelo nosso Líder, nós aqui somos empossados para um mandato — para um mandato!

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Sr. Presidente, deu quórum.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deu quórum. O Deputado Sibá está votando. Vamos só aguardar o voto do Deputado Sibá. *(Pausa.)*

Deram 10. A gente espera o relógio dar 16h15min?

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Exato. Vamos esperar, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO** - Já deu quórum, então.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deu quórum, mas vamos esperar até 16h15min.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO** - V.Exa. deu prazo para dar quórum.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, eu entendo o apelo do Deputado. Deu quórum, mas imagine: se nós chegássemos até os 21 Parlamentares no tempo que ele deu e os demais Deputados votassem a favor do requerimento, não estaria em prejuízo a votação?

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Mas o que V.Exa. pediu foi verificação de quórum. Já deu quórum. Então, o que o Presidente colocou foi apenas a verificação do quórum, foi a quantidade, foi verificação do quórum. Não é esperar mais para a verificação.



**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, para poupar V.Exa. desse constrangimento, eu vou retirar o requerimento, se ele está com pressa de votar.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO** - Deputado, eu não estou com pressa de votar. Eu estou apenas com o Presidente. V.Exa. é que quer retardar a votação. É diferente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Está encerrada a votação.

Vamos abrir o painel. *(Pausa.)*

Rejeitado o requerimento.

**O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE** - Sr. Presidente, como Relator, eu gostaria também de fazer essa análise depois de ouvir o Representado. Então, eu gostaria de retirar o meu parecer para melhor análise.

**O SR. DEPUTADO MAURO LOPES** - Então, eu peço que seja lido o meu voto em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Na verdade, Deputado Mauro Lopes, a gente tem que atender ao Relator.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Só tem voto em separado se tiver parecer. Não tem parecer.

**O SR. DEPUTADO MAURO LOPES** - V.Exa. vota?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Deputado Mauro, eu conheço o Regimento. Eu sei quando posso sair, quando posso voltar e sei quando pode ter votado em separado e quando não pode ter.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - O voto de V.Exa. já foi apresentado em separado. Como a gente não iniciou a votação do parecer, a gente só fez a votação do requerimento, ele tem o direito de retirá-lo para dar uma analisada.

Fica convocada para a semana que vem.

**O SR. DEPUTADO EDIO LOPES** - Então, não tem reunião.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Encerrou a reunião, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Vamos encerrar a reunião e marcar uma nova reunião.



**O SR. DEPUTADO MAURO LOPES** - Então, eu espero realmente agora que se dê oportunidade ao nobre Relator, que é muito respeitado nesta Casa. Depois de ele ouvir o Representado e ler as suas informações, que ele possa levá-las em consideração e fazer um novo relatório.

**O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE** - Perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Marco reunião para o dia 18 de novembro, às 14 horas, próxima terça-feira.

Está encerrada a reunião.